



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO

TERMO DE COMPROMISSO DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS Nº 57/2008


Na presença da Dr^a **JOSÉLIA MORAIS DA COSTA**, Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região, compareceu o Sr. **Yves Ribeiro de Albuquerque**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de **Paulista** portador da cédula de identidade nº **912.316 – SSP/PE** e do CPF nº **091.986.874-68**, com o objetivo de liquidar os débitos trabalhistas decorrentes de precatórios inscritos perante este Tribunal. O Representante do Município concordou e autorizou a retenção de **1,0% (um por cento) a partir de janeiro/09, até ulterior deliberação**, do valor da receita advinda mensalmente do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, deduzidas as parcelas com destino ao **FUNDEF, à SAÚDE, e aos Redutores**, bem como o respectivo repasse a este Tribunal, por intermédio do BANCO DO BRASIL S/A, para que a Coordenadoria do Setor de Precatórios, em estrita observância à ordem cronológica de previsão para pagamento, determinada na Constituição Federal, providencie a quitação de seus débitos com precatórios vencidos.

Expedição de ofício ao Banco do Brasil determinando a retenção, de **1,0% (um por cento) a partir de janeiro/2009, até ulterior deliberação**, sobre cada parcela do FPM que for creditada na conta do referido município, observando as deduções das parcelas relativas ao **FUNDEF, à SAÚDE e aos REDUTORES**.

O valor retido deverá ser depositado na conta judicial nº **230.013.096.494-5** ficando à disposição da Presidência e/ou Vice-Presidência deste Regional.

E, para constar, foi lavrado este termo, em três vias, devidamente assinado na forma da lei.

Recife, 19 de dezembro de 2008.



JOSÉLIA MORAIS DA COSTA
Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
CNPJ: 10.408.839/0001-17